



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 24/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 – Fornecedor – Item

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EPP**, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/N, Quadra A 07 B, Porta Florada – Gravatá – PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9217.8891, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió – AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

### ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital <sup>1</sup>	Quant. USF <sup>2</sup>	Quant. Total <sup>(1+2)</sup>	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
278	Ceftriaxona 1GR IV	BR0442701	Eurofarma	AMP.	11.250	0	11.250	3,55	39.937,50
279	Ciprofloxacina 200MG 100ML	BR0292418	Fresenius Kabi	F/A	3.000	0	3.000	12,99	38.970,00
280	Ciprofloxacina 400MG 100ML	BR0267631	Fresenius Kabi	F/A	3.000	0	3.000	35,00	105.000,00
282	Azitromicina 500MG	BR0267140	Medley	CPR.	15.000	60.000	75.000	0,65	48.750,00
284	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 MG+ 12,5 MG/ML Suspensão ORAL 75 ML	BR0386396	E. M. S.	FR.	1.675	2.625	4.500	10,00	45.000,00
286	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 600.000UI	BR0270613	Teuto	F/A	6.000	4.500	10.500	7,70	80.850,00
287	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 1.200.000UI	BR0270612	Teuto	F/A	9.000	6.000	15.000	7,85	117.750,00
288	Sabutamol, dosagem: 200MG/dose, uso: pó p/ inalação, frasco 100.00 doses	BR0289044	Glaxo Smithkline	FR.	1.500	2.625	4.125	10,00	41.250,00
289	Metronidazol 100MG/G 50 G (creme vaginal)	BR0345300	Prati Donaduzzi	BIS.	2.625	6.000	8.625	5,80	50.025,00

Valor Total registrado: R\$ 567.532,50 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

DENILSON DE ARAUJO 2022.11.25  
SILVA:67833306487 10:16:42 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

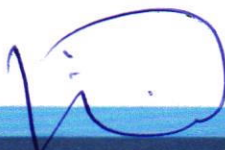
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



DENILSON DE ARAUJO 2022.11.25  
SILVA:67833306487 10:16:57 -03'00'